

RESOLUÇÃO CM Nº 001/97

ALTERA O ARTIGO 48, § 3º DA RESOLUÇÃO 131 -  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Mesa Diretora PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Para a abertura das reuniões da Câmara, o Presidente usará sempre a seguinte fórmula invocatória: "Soh, a proteção de Deus e em nome do Povo de Ouro Branco, havendo número regimental, declaro aberta a reunião".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de abril de 1997.

Alipio Teixeira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal

José Gonçalves  
Secretário